



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ- 45.660.610/0001-50

MENSAGEM Nº 16/2024.

Em 17 de julho de 2024.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Lei incluso Projeto de Lei nº 16/2024, que autoriza o Executivo Municipal a abrir credito adicional suplementar.

Tal solicitação se justifica, para a aplicação dos recursos originários da Secretaria da Saúde, sendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais), destinado para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde pública, repasse Fundo a Fundo, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva 2024 (2024.087.60218 – Deputado Estadual Sebastião Santos) (Processo n.º SES-PRC -2024/01139).

Tratando-se de matéria de grande interesse para a administração, para que não haja interrupção em nosso trabalho, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência, consoante dispõe a L.O.M.

Na certeza de que Vossas Excelências após análise da matéria, serão favoráveis a aprovação da mesma, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

General Salgado – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ- 45.660.610/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 16/2024.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10301- Atenção Básica

10301016 – Rede de Saúde Municipalizada

103010162018- Manutenção de Saúde Pública

339030.00 – 460-8- Material de Consumo - Transf. Convênio Estadual - R\$ 500.000,00

339039.00- 466-6 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transf. Convênio Estadual - R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Estado de Saúde, Repasse Fundo a Fundo, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva 2024 (2024.087.60218 – Deputado Estadual Sebastião Santos), para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde pública, sendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado para custeio de ações de Saúde. (Processo n.º SES-PRC -2024/01139).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

General Salgado, 17 de julho de 2024.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

CMGSHPr:20240105 Data:17/07/2024 16:12#

Detalhes da Demanda

Demanda (Principal):	073313
Processo:	SES-PRC-2024/01139
Situação:	Em anexo da Resolução do Diário Oficial
Secretaria:	SECRETARIA DA SAÚDE
Prioritária de governo:	SIM
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
Solicitante:	Equipe Administrativa EDUARDO GORO
Valor da emenda:	R\$ 1.000.000,00
Nome do Parlamentar:	Sebastião Santos
Emenda	2024.087.60218 Emenda LOA <input type="checkbox"/>
Processo SIAFEM:	20240652979



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
COORD. DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

Análise de Admissibilidade

PARECER: **Aprovado**

Trata-se o presente de indicação de Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – (2024.087.60218).

A Secretaria de Estado da Saúde – SP manifesta-se favorável, dentro das formalidades legais, iniciar os procedimentos no sistema SEM PAPEL–Demandas, considerando os Dados, o Objeto e seu detalhamento Cadastrados.

São Paulo, 15 de ABRIL de 2024

ERICK DOMINGOS CALAZANS
Diretor Técnico I
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIO SUS / SP



Assinado com senha por: ERICK DOMINGOS CALAZANS - 15/04/2024 às 19:53:50
Documento N°: 060218A7705708 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/060218A7705708>



SESPAR002264EM/2024